



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 51.840.569/0001-04

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP. 15880-000 - TABAPUÃ-SP
FONE: (17) 3562-1985 - FONE/FAX: (17) 3562-1273

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 026 de 02/05/2019, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Tabapuã, dá outras providências**”.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 06 de Maio de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a proceder no mês de Maio de 2019, a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dos subsídios dos Agentes Políticos, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º - O índice da Revisão Geral Anual do exercício de 2019 será de **2,0669%** correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício de 2017.

Parágrafo Único – O índice percentual será aplicado sobre o salário base de todos os servidores e empregados públicos, admitidos sob qualquer regime trabalhista ou provimento, aos proventos de inativos e pensionistas,

Art. 3º - Esta revisão alcança os subsídios mensais fixados para os Agentes Políticos do Poder Executivo, com suas alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

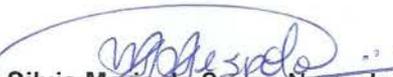
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

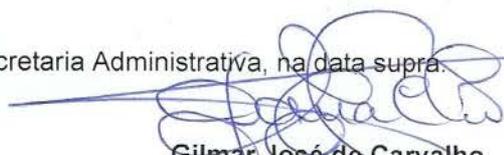
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 07 de Maio de 2019.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olivio
Vice-Presidente


Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria